



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 2.997 , DE 23 DE ABRIL DE 1997.

EMENTA: Delega competência ao Secretário Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento do disposto no Artigo 51, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Fazenda, PEDRO ARROYO SIMÕES, para assinar Ordens de Pagamento referentes a processos de aluguel, contas de água, suprimentos de fundos, folhas de pagamento, consignações em folha, contribuições previdenciárias, energia elétrica, telefone, devolução de importância, iluminação pública, combustíveis, xerox, oxigênio e pagamentos de honorários de qualquer espécie.

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos n.º 2.496, de 08 de fevereiro de 1993 e 2.948, de 02 de janeiro de 1997.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 23
de abril de 1997.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

